

**PORTARIA Nº 0561/2024-GP/BELÉMPREV**

A **PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 0331/2024-PROJUR, devidamente acatado e constante nos autos do Processo de Origem nº 6722/2021-SEMEC.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **RAIMUNDO FERREIRA** no cargo de Agente de SERVIÇOS GERAIS/SEMEC – AUX. 05, matrícula nº 1838210-021; COF 093.867.342-49; de acordo com o que dispõe art. 40, §1º, III, “b” e §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e mais o art. 12, III, “b” da Lei n.º 8.466/2005, com proventos proporcionais e sem paridade, pagos mensalmente no valor de **R\$ 1.412,00** (um mil quatrocentos e doze reais), assim descritos:

## Proventos Proporcionais

VENCIMENTO E VANTAGENS	R\$- 1.553,40
PROPORCIONALIDADE EM DIAS 1.553,40/ 12775 x 10105 →	R\$- 1.228,74
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$- 183,26
<b>TOTAL DOS PROVENTOS ATUALIZADOS</b>	<b>R\$- 1.412,00</b>

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 02 de julho de 2024.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta da BELÉMPREV